



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº __, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública o Centro Educacional de Capoeira e Cultura de Alfenas.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública o Centro Educacional de Capoeira e Cultura de Alfenas, inscrito no CNPJ sob o nº 45.562.416/0001-31, com sede à Rua Onofre Gomes Pereira, nº 400, Apartamento 13, Bloco 14, Recreio Vale do Sol, no Município de Alfenas/MG, CEP 37.135-332.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, em XX de XXXXXX de 2022.

TANI ROSE RIBEIRO
Vereadora